LEI Nº 2522, de 28 de novembro de 2017
Institui no Calendário oficial de Monte Mor o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional e dá outras providencias.
(Autoria: Vereador Eduardo Bispo da Silva)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Monte Mor o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional", a ser comemorado anualmente no dia 13 de Outubro.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional" tem como objetivo o reconhecimento e a valorização destes profissionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 28 de Novembro de 2017.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana